SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº null/null

1 - JUSTIFICATIVA:

A presente inexigibilidade está enquadrada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer da Assessoria Jurídica e Requisição de Despesas nº 000/2013, da Secretaria de _____ em anexo.

São Francisco do Sul, .

2 - DELIBERAÇÃO:

Consoante justificativas constantes no presente processo de inexigibilidade de licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o órgão de Compras incumbido da publicação desta justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

São Francisco do Sul, .

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº null/null

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

.

4 – EXECUTOR

NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO:

5 – RAZÃO DA ESCOLHA

, conforme parecer da Assessoria Jurídica e Requisição de Despesas nº 000/2013, da Secretaria de _____ em anexo.

6- PRECO: **R$ 29.750,00** (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
22	Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul
2	Departamento de Cultura
2118	Preservação do Patrimônio Material Imanterial
3339039160000000000	Manutenção e conservação bens imóveis
175970000200	Recursos vinculados a fundos - Iniciativa Privada

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliações anexas ao processo e Laudo de Vistoria e Avaliação da SEINFRA.

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), .

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº null/null

OBJETO:

.

Analisando a documentação pertencente ao Termo de inexigibilidade de Licitação nº null/null, verificamos que atende ao disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), .

THAYS CAMILLO SILVA DE ALMEIDA
Advogada - OAB/SC nº 27.846

FUNDACAO CULTURAL ILHA DE SAO FRANCISCO DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº null/null

OBJETO: .
EXECUTOR:
BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no caput do artigo 25, combinado com o inciso II do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PREÇO: R$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
22	Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul
2	Departamento de Cultura
2118	Preservação do Patrimônio Material Imanterial
3339039160000000000	Manutenção e conservação bens imóveis
175970000200	Recursos vinculados a fundos - Iniciativa Privada

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), .

Prefeito Municipal